

### **ANEXO XIV – Autorização para compra de produto controlado**

Considerando a Portaria nº 240, de 12 de março de 2019 do Ministério da Justiça, que revoga a Portaria nº 1.274, de 25 de agosto de 2003 e, conforme seu Art. 1º, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização, pela Polícia Federal, a Universidade Federal da Integração Latino Americana vem através deste Autorizar o Pesquisador \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, a utilizar o Certificado de Registro Cadastral – CRC e o respectivo Certificado de Licença de Funcionamento da UNILA para a aquisição dos Produtos Químicos controlados pela Polícia Federal, a seguir especificados:

Nome	Quantidade	Unidade (kg ou L)	Conc. (%)	Densidade (kg/m <sup>3</sup> )

Identificação do projeto:

Razão Social do Fornecedor:

CNPJ do Fornecedor:

Deverá ser encaminhado de imediato as informações da aquisição e a NF-e para a SACT por meio do email [sact@unila.edu.br](mailto:sact@unila.edu.br) com o intuito de atualizar os dados e preencher os mapas de controle do período.

A NF-e deverá ser emitida em nome da:

Universidade Federal da Integração Latino Americana, CNPJ: 11.806.275/0001-33, informando ao lado da razão social ou no campo “observações” o nome do pesquisador coordenador da proposta, SIAPE, CPF, nº do edital que provém o recurso.

**Esta autorização é válida para uma única utilização, específica para os produtos químicos acima descritos. O não atendimento do disposto poderá implicar no cancelamento do Registro Cadastral da Instituição junto a Polícia Federal, invalidando o Certificado de Licença de Funcionamento da Instituição.**

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Solange Aikes**  
Secretária de Apoio Científico e Tecnológico